



## **4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

### **Declaração Pelo Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável**

1. A 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional reuniu na cidade de Salvador (BA), entre 07 e 10 de Novembro de 2011, 1.626 delegados e delegadas da sociedade civil e governamentais, eleitos em conferências municipais, territoriais, do Distrito Federal e estaduais ocorridas por todo o país, processo que envolveu cerca de 75.000 pessoas e representantes de mais 3.000 municípios. A eles se juntaram cerca de 400 convidados nacionais e estrangeiros de todos os continentes. Sua composição representa a ampla diversidade social, regional, étnico-racial e cultural que caracteriza nosso país. Participaram agricultores(as) familiares, profissionais e técnicos(as) com variadas formações, gestores(as) públicos dos três níveis de governo, povos indígenas, população negra e representantes dos povos e comunidades tradicionais – quilombolas, povos de terreiro, extrativistas, ribeirinhos(as), pescadores(as) artesanais, caiçaras, pantaneiros(as), geraizeiros(as), caatingueiros(as), vazanteiros(as), marisqueiras, seringueiros(as), faxinalenses, comunidades de fundo de pasto, pomeranos(as) e povos ciganos. Um elevado percentual de participantes foi constituído de mulheres, além da importante presença de idosos, jovens e pessoas com deficiências e necessidades alimentares especiais.
2. A Conferência debateu e deliberou sobre proposições voltadas para proteger, promover, respeitar e prover o direito humano à alimentação adequada e saudável no Brasil e no mundo, direito fundamental e universal previsto na Constituição brasileira. Sua importância se vê aumentada num momento em que o mundo sofre as consequências de várias crises interligadas (econômico-financeira, alimentar, ambiental, climática, energética e política), algumas delas agravadas desde o diagnóstico feito na 3ª Conferência Nacional, em 2007. O encarecimento dos preços dos alimentos, o desemprego e os cortes orçamentários em programas sociais ampliaram ainda mais o número de famintos e de pessoas desprotegidas no mundo. Eventos climáticos têm afetado, com maior gravidade, tanto as condições de moradia quanto a capacidade de produzir alimentos dos mais pobres.
3. Afirmamos que todos os sete bilhões de habitantes do planeta têm direito à alimentação adequada e saudável todos os dias e a estarem protegidos contra a fome e outras formas de insegurança alimentar e nutricional. A capacidade de acesso a essa alimentação é limitada ou nula para um bilhão de pessoas, três quartos dos quais vivendo no meio rural e com grande maioria de mulheres e negros(as). O modelo hegemônico de produzir, comercializar e consumir os alimentos e os instrumentos de sua regulação não têm sido capazes de assegurar esse direito e devem ser transformados. Apesar do enorme aumento da capacidade de produzir alimentos no mundo, vivemos a inaceitável situação de não ter a fome erradicada da face da Terra, ao mesmo tempo em que arcamos com os impactos socioambientais e de saúde desse modelo hegemônico de produção e de consumo.
4. A Conferência reafirma a necessidade de profundas alterações na ordem internacional que regula a segurança alimentar e nutricional, por meio do fortalecimento do Sistema das Nações



## 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Unidas e dos espaços multilaterais com ativa participação das organizações da sociedade civil como o Comitê Mundial de Segurança Alimentar. Todos os países devem buscar e ter asseguradas as condições de formular políticas nacionais soberanas e igualmente participativas, voltadas para a promoção do direito humano a uma alimentação adequada e saudável. Esses devem ser os principais objetivos da cooperação internacional, principalmente entre os países em desenvolvimento, reforçando o papel da FAO.

5. Reconhecemos e valorizamos o significativo avanço já conseguido, no Brasil, na mobilização social pela soberania e a segurança alimentar e nutricional, assim como na formulação e implementação de políticas públicas intersetoriais e participativas, que permitiram reduzir a miséria e ampliar o acesso a alimentos. É necessário seguir aprofundando a democracia em nosso país e o processo de desenvolvimento com distribuição de renda, com participação e controle social na elaboração, execução, monitoramento e avaliação das políticas. O caminho que vem sendo trilhado pelo Brasil é hoje reivindicado nas praças públicas do mundo pelas populações contrárias à continuidade de políticas que privilegiam uns poucos e promovem concentração de renda. Com eles, solidarizamos-nos com nossos corações e mentes.
6. A trajetória de democracia participativa empreendida pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), entre outros espaços de participação social, deu decisiva contribuição para materializar a decisão brasileira de enfrentar a crise alimentar com programas e ações que buscam a soberania e a segurança alimentar e nutricional em um contexto internacional adverso.
7. A ação coordenada pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) permitiu que se cumprisse a decisão presidencial de chegarmos ao 1º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, expressão de compromissos intersetoriais, englobando 19 ministérios, construídos em consulta com o Consea. As ações previstas no plano e outras iniciativas relacionadas com a segurança alimentar e nutricional, contando sempre com a participação das organizações da sociedade civil, cumprem papel central na realização dos objetivos previstos no Plano Brasil Sem Miséria.
8. Nosso país ainda se defronta com contradições e desafios decorrentes de nosso histórico de desigualdade social e racial, das marcas deixadas pelo autoritarismo no estado brasileiro e de um sistema político que limita a representação democrática.
9. Estão suficientemente demonstrados os danos causados pelo modelo agrícola concentrador de terra, pela monocultura intensiva em agrotóxicos e os riscos da utilização dos transgênicos. Esse modelo tem, historicamente, forte presença no Brasil, que se tornou o maior consumidor de agrotóxicos no mundo. A livre atuação das grandes corporações, apoiada na irrestrita publicidade de alimentos que tem como um dos alvos principais as crianças, tem gerado efeitos evidentes na perda de soberania alimentar dos povos e em fenômenos como o avanço do sobrepeso e da obesidade e de outras doenças crônicas não-transmissíveis.

10. Nos documentos produzidos pela 4ª Conferência Nacional encontra-se um grande número de proposições visando ao aperfeiçoamento dos programas e ações, seu monitoramento e controle social. Destacamos que é preciso promover novas bases para um modelo de produção e consumo no Brasil, orientadas nos princípios da soberania alimentar, sustentabilidade, justiça social e climática e participação social, fortalecendo o papel regulador do estado com relação à aquisição de terras por estrangeiros, ao combate aos monopólios no sistema agroalimentar.
11. Cabe avançar imediatamente: na concretização do direito à terra, dos programas da reforma agrária, reconhecendo a função social da terra, nas dimensões trabalhista, sociocultural, econômica e ambiental, conforme a Constituição; na garantia dos direitos territoriais e patrimoniais e no acesso à terra e recursos naturais para os povos indígenas, incluindo não-aldeados, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais como condição primordial para a garantia da soberania alimentar e realização do direito humano à alimentação adequada e saudável. Os participantes da conferência repudiam a violência no campo que resulta no assassinato de lideranças e trabalhadores da terra.
12. Importa estruturar e priorizar sistemas de produção sustentáveis e diversificados de alimentos saudáveis com o fortalecimento da autonomia da agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, bem como garantir o acesso à água com qualidade e em quantidade suficiente, reconhecer o papel estratégico dessas populações na conservação e no uso sustentável da agrobiodiversidade, como guardiãs do nosso patrimônio genético, e dar continuidade à construção da Política e do Plano Nacional de Agroecologia.
13. Reconhecemos o papel estratégico das mulheres na luta pela garantia da soberania alimentar, na conservação e no manejo sustentável dos recursos naturais. É necessário assegurar o seu acesso às políticas públicas de forma a contribuir com a afirmação de sua cidadania e de sua autonomia política e econômica.
14. É urgente aplicar o princípio da precaução, ratificado pelo governo brasileiro em relação aos produtos transgênicos, estabelecer a rotulagem obrigatória de todos os alimentos transgênicos, assegurando ao consumidor o direito à informação, e manter a moratória ao uso da tecnologia “terminator” (sementes estéreis). Além disso, é indispensável revisar a Lei de Biossegurança na direção de impedir a produção e comercialização de produtos e cultivos transgênicos, modificar a composição e funcionamento da CTNBio para expressar as diferentes visões e ampliar a participação e o controle social.
15. É indispensável estruturar uma política para reduzir progressivamente o uso de agrotóxicos e banir imediatamente o uso daqueles que já foram proibidos em outros países e que apresentam graves riscos à saúde humana e ao ambiente, com o fim de subsídios fiscais.
16. Reafirmamos o papel essencial e estratégico do Sistema Único de Saúde para a consecução do direito humano à alimentação adequada e saudável, com o fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição de forma integrada às demais políticas de saúde, mediante a



## 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

universalização do acesso às ações de alimentação e nutrição nos diferentes níveis de atenção, considerando as necessidades alimentares especiais e as especificidades étnicas e culturais, assim como o assustador crescimento do sobrepeso, da obesidade e das doenças crônicas não-transmissíveis.

17. A política externa deve defender e respeitar os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e da Soberania Alimentar nas relações internacionais, conforme o Art. 4º. da Constituição.
18. Os delegados da 4ª Conferência acolhem o 1º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado pela Caisan, como instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. A partir dele foram elaboradas diretrizes para o monitoramento e para a revisão periódica dos objetivos, metas e iniciativas relativas às políticas governamentais e às ações da sociedade.
19. Entre os desafios do Plano, destacam-se a necessidade de incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, na perspectiva da universalização dos direitos, e com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial, geracional, sexual e a equidade de gênero. Para garantir efetividade do Plano, deverão ser assegurados recursos orçamentários e financeiros compatíveis.
20. A 4ª Conferência celebra os avanços na consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) como estrutura responsável pela formulação, implementação e gestão participativa da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em todos os níveis. Esta consolidação é resultado, em âmbito nacional, de inúmeros esforços, em especial do Consea e da Caisan. Em âmbito estadual e distrital, a Conferência reforça a necessidade de implantar as instâncias intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e apoiar o efetivo funcionamento dos Conseas estaduais. A Conferência acolhe com satisfação o fato de que 22 estados e o Distrito Federal declararam estar aptos a aderir ao Sisan. A Conferência indica que os planos estaduais, do Distrito Federal e municipais de SAN devem estar em sintonia com as diretrizes emanadas desta Conferência e que possam interagir entre si e com o Plano Nacional.
21. Com relação aos municípios, a Conferência reconhece a diversidade de situações no território nacional, recomendando um amplo processo de mobilização e de capacitação para disseminar os princípios da Política de SAN, da garantia do DHAA e para consolidar o Sisan. Os mecanismos de pactuação e financiamento da gestão do sistema deverão ser de natureza bi e tripartite.
22. Para que a política atinja seus objetivos, é essencial a implantação de mecanismos de monitoramento, participação e controle social com apoio financeiro público por meio do fortalecimento da atuação dos Conseas e da garantia de participação dos segmentos e grupos



## 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

populacionais na formulação e implantação de políticas públicas. A representação social deve contemplar as identidades territoriais específicas e as especificidades de gênero, etnia, raça, geração e deficiências orgânicas.

23. Esta Conferência reconhece e valoriza o protagonismo das organizações da sociedade civil na garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional. Considera imperiosa a criação do marco legal para repasse de recursos públicos, bem como a regulamentação da participação da iniciativa privada com e sem fins lucrativos no Sisan.

24. Os avanços foram conquistados numa trajetória de luta da sociedade brasileira, na busca do aperfeiçoamento da democracia e da afirmação dos seguintes princípios fundamentais:

- A alimentação adequada e saudável, reconhecida como direito humano fundamental e universal de todos e todas e como obrigação do Estado;
- A soberania e a segurança alimentar e nutricional como eixo estratégico do desenvolvimento socioeconômico do país, baseado na erradicação da fome, da miséria e das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
- A participação da sociedade civil, garantidas as condições para sua efetiva realização, compreendida como o alicerce para o diálogo social, para a formulação, a execução, o monitoramento e o aperfeiçoamento continuado das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
- O fortalecimento do papel regulador do Estado, que deve colocar a proteção do direito à alimentação e da soberania alimentar acima dos interesses de mercado que violem estes princípios;
- A intersetorialidade na concepção e na gestão das políticas públicas de SAN, potencializando o alcance e a efetividade dessas políticas e permitindo que se faça mais e melhor neste campo;
- O respeito e a garantia dos princípios de etno-desenvolvimento como eixo orientador das políticas públicas de SAN, universais ou específicas, para povos indígenas, população negra e povos e comunidades tradicionais, mediante políticas afirmativas de combate ao racismo e às diversas formas de discriminação.

25. Reafirmamos que o futuro do Brasil e do mundo depende do aprofundamento da democracia participativa e redistributiva, para assegurar o direito humano à alimentação adequada, a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Salvador, 10 de novembro de 2011